



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 847/2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE-AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas no mesmo, criando se necessário elemento de despesas dentro de cada ação.

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica sancionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE, em 22 de outubro de 2021.


ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passo de Camaragibe/AL, em 22 de outubro 2021.


VANESSA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA BOMFIM
Secretária Municipal de Administração